



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP

TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

## **LEI N.º 1083, DE 10 DEZEMBRO DE 1999**

**Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal.**

**JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Será denominada "Estrada Municipal Desembargador Dr. Décio Mendes Pereira, a Estrada Municipal – JAM 020, que liga Jambéiro ao Bairro das Coletas.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa de via pública de que trata o "caput" deste artigo conterà os seguintes dizeres: "Estrada Municipal Desembargador Dr. Décio Mendes Pereira"

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Jambéiro, 10 de Dezembro de 1999

**José Geraldo Vasconcelos Coelho**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 10 de dezembro de 1999.

**André Luiz Almeida Guimarães**  
**Oficial Administrativo**

